



---

**OFÍCIO SEI Nº 0021547966/2024 - SEPUR.UMO**

Joinville, 03 de junho de 2024.

**Ao Atacadão S.A.,**  
**Sr. João Paulo Del Castanhel,**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 053/2023

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 053/2023 (SEI 0018820506), a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano informa que, em 10 de novembro de 2004, o então proprietário do imóvel com inscrição imobiliária 09.20.20.42-9282, assinou um Termo de Compromisso (SEI 0019369118) comprometendo-se a não promover a conexão da Rua Ângelo Storrer com a Rodovia BR 101. Este termo foi imposto como condição para a doação do prolongamento, a fim de evitar prejuízos de tráfego pesado pela via, exigência também acordada com a comunidade local.

Portanto, o particular encontra-se vinculado ao compromisso firmado com o Município, e tal condição deve ser observada pelos sucessores, se constituindo em verdadeira obrigação "*propter rem*".

Conforme consta em manifestação protocolada na Ouvidoria da Prefeitura de Joinville e no processo de Estudo de Impacto de Vizinhança em análise, o Termo de Compromisso e a contrariedade da comunidade, quanto à abertura da Rua Ângelo Storrer, são de conhecimento do atual proprietário.

O Poder Público Municipal reconhece a legitimidade e validade do instrumento celebrado, e reafirma que, neste momento, a conexão da Rua Ângelo Storrer com a Rodovia BR 101 não é de interesse público para o planejamento viário daquela localidade. Sendo assim, consideramos inviável a autorização de abertura do prolongamento.

Considerando ainda que há um EIV em curso, remeteremos este ofício para conhecimento da Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Atenciosamente,

Unidade de Mobilidade - UMO

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/06/2024, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021547966** e o código CRC **E8F02752**.

---

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.290609-2

0021547966v6